



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Acre a Associação dos produtores Rurais Colibri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Sociedade dos Produtores Rurais Colibri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre